

RESOLUÇÃO CE Nº 02/2018

Súmula: Aprova a criação de linha editorial para publicação de trabalhos originados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Editorial (CE) da Editora UENP (Eduenp) reunido em 11 de dezembro de 2018, conforme Ata nº 01/2018; a Resolução CE nº 01/2018, sobre criação de linhas editoriais na Editora Uenp,

O Diretor da Eduenp, nomeado pela Portaria GR nº 319/2013, de 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a linha editorial “Apoio à Publicação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*”, ora denominado para efeito de edital como “Programa de Publicações – PROPG-UENP”.

Art. 2º Os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP deverão compor Comissões Editoriais próprias, com as seguintes atribuições:

- I- informar e atualizar banco de dados de pareceristas *ad hoc* da Editora Uenp de acordo com o perfil de cada linha de pesquisa do programa;
- II- selecionar e indicar dissertações, teses e produtos decorrentes de pesquisas em nível de pós-graduação *stricto sensu* conforme editais próprios da Editora Uenp;
- III- subsidiar o Conselho Editorial com informações necessárias para apreciação de trabalhos inscritos para publicação.



Art. 3º Os critérios para seleção dos membros das Comissões Editoriais serão definidos em edital próprio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Gabinete do Campus Cornélio Procópio,
Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

Thiago Alves Valente
Diretor da Eduenp